



**Política
de
Integração de Riscos de
Sustentabilidade**

BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Antecedentes

Em 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou uma nova estrutura global para o desenvolvimento sustentável: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, centrada nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nos próximos anos, essas metas nortearão a preparação de um futuro que assegure estabilidade, um planeta saudável, sociedades justas, inclusivas e resilientes e economias prósperas.

A transição para uma economia hipocarbónica, mais sustentável, eficiente em termos de recursos e circular, em conformidade com os ODS, é considerada essencial para garantir a competitividade da economia da União Europeia a longo prazo. O Acordo de Paris aprovado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas visa fortalecer a resposta às alterações do clima, conseguindo, entre outras coisas, que os fluxos financeiros sejam consistentes com uma trajetória que conduza a um desenvolvimento resiliente às mudanças do clima e com baixa emissão de gases de efeito estufa.

1.2. Integração dos riscos de sustentabilidade

O Risco de Sustentabilidade na gestão de investimentos é definido como um facto ou ocorrência de ordem Ambiental, Social ou de Governo (ASG) que, caso ocorra, pode ter um impacto material negativo sobre o valor do investimento.

A BPI Vida e Pensões integra as vertentes ASG na gestão dos investimentos da atividade seguradora e também na gestão dos investimentos dos seus clientes no âmbito da sua atividade enquanto entidade gestora de fundos de pensões.

Refira-se que, no momento da aprovação desta Política, a taxonomia dos fatores ASG ainda se encontra em fase de desenvolvimento regulatório por parte da UE, pelo os modelos de integração dos fatores de sustentabilidade serão ajustados à medida que os regulamentos de taxonomia sejam aprovados.

1.3. Objetivo

O objetivo da presente Política é estabelecer os princípios e premissas que regulam a integração dos riscos de sustentabilidade. Nesse contexto, a política inclui:

- um marco de referência que permite a integração dos riscos de sustentabilidade na gestão de investimentos.
- o âmbito dos riscos de sustentabilidade a cobrir.
- o modelo de governo a seguir para a integração da sustentabilidade na gestão dos investimentos

Tudo isso visando:

- definir os princípios e regras necessários para garantir a integração dos riscos de sustentabilidade na gestão de investimentos, tanto na BPI Vida e Pensões como nos fundos de pensões geridos.
- assegurar a gestão adequada desses riscos, tanto para a BPI Vida e Pensões como na ótica dos participantes e beneficiários dos fundos de pensões geridos.
- atender aos requisitos regulamentares e às expectativas do supervisor.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Política tem natureza corporativa. Consequentemente, os princípios de atuação são definidos ao nível do Grupo VidaCaixa e são aplicáveis a todas as subsidiárias que tenham exposição à integração de riscos de sustentabilidade, sendo, nesse sentido, aplicáveis à BPI Vida e Pensões. Os órgãos de governo da Companhia deverão tomar as decisões necessárias de forma a integrar o disposto nesta Política, adaptando, de acordo com o princípio da proporcionalidade, o modelo de governo às particularidades da sua estrutura de órgãos de governo, comités e direções, e respetivos princípios de ação, metodologias e processos, ao descrito neste documento.

O presente documento tem natureza dinâmica, pelo que será adaptado à medida que a função e a organização evoluam e se alterem pelo desenvolvimento e implementação de novos princípios e modelos de gestão de riscos de sustentabilidade. Da mesma forma, o enquadramento social e internacional neste âmbito está sujeito a uma revisão contínua, dado os desafios ambientais que enfrentamos globalmente, pelo que a estratégia e padrões devem ser adequadamente adaptados às novas recomendações ou requisitos legais que possam surgir, como resultado do diálogo entre o Grupo e seus *stakeholders*. Neste contexto, a BPI Vida e Pensões irá rever esta Política pelo menos anualmente, devendo atualizá-la para garantir o seu alinhamento com as normas e melhores práticas internacionais.

Esta Política é aplicável a partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração e exclui qualquer investimento pré-existente.

3. QUADRO NORMATIVO

A presente Política rege-se pelas disposições dos regulamentos aplicáveis em vigor, bem como por aqueles que as modifiquem ou substituam no futuro.

Especificamente, à data da sua preparação, o regulamento aplicável é o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro, sobre a divulgação de informação relacionada com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros (doravante SFDR).

O referido regulamento mantém os requisitos que obrigam os participantes nos mercados financeiros a agir no interesse dos investidores finais, em particular, mas não exclusivamente, o requisito de agir com a devida diligência antes de efetuar o investimento, de acordo com as disposições das Diretivas 2009/65 / CE, 2009/138 / CE2011 / 61 / EU, 2013/36 / EU, 2014/65 / EU, (UE) 2016/97, (UE) 2016/2341 e Regulamentos (UE) N.º 345/2013 e (UE) n.º 346/2013, bem como na legislação nacional que regulamenta os produtos de pensões. A fim de cumprir com as suas obrigações ao abrigo destas normas, os participantes nos mercados financeiros devem integrar nos seus processos, incluindo os processos de diligência devida, assim como avaliar continuamente, não só todos os riscos financeiros relevantes, mas também, em particular, todos os riscos de sustentabilidade relevantes que possam ter um efeito material na rentabilidade financeira do investimento. Os participantes nos mercados financeiros devem especificar nas suas políticas, que deverão publicar, como integram esses riscos.

4. PRINCÍPIOS GERAIS PARA A INTEGRAÇÃO DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

A Consideração de critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governo) e a sua integração na gestão de investimentos pode ter um efeito favorável nos resultados financeiros de longo prazo das empresas e contribuir para um maior progresso económico e social.

Por este motivo, e de acordo com a missão e valores do Grupo CaixaBank, a BPI Vida e Pensões tem em consideração os critérios de investimento socialmente responsável na gestão dos seus investimentos, assente nos princípios do investimento sustentável e da transparência na gestão.

Neste contexto, a BPI Vida e Pensões integra os fatores ASG seguindo os critérios do UNPRI (Princípios de Investimento Responsável promovidos pelas Nações Unidas, aos quais aderiu em 2020) como principal referência.

Adicionalmente, a gestão de investimentos leva em consideração a Política de Direitos Humanos da BPI Vida e Pensões, que estabelece o nosso compromisso de respeitar as declarações internacionais:

- A Carta Internacional de Direitos Humanos das Nações Unidas, que inclui a Declaração Universal dos Direitos Humanos
- A Declaração da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho
- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos
- As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais
- O Pacto Global das Nações Unidas.

A integração dos critérios ASG na gestão de investimentos como princípio de atuação é compatível com o estabelecimento, se for caso disso, de critérios de exclusão de determinados ativos da carteira de investimentos. De uma forma geral, a BPI Vida e Pensões manifesta-se contra o investimento em empresas ou estados que levem a cabo práticas condenáveis que violem tratados internacionais, como o Pacto Global das Nações Unidas, do qual é signatária. Igualmente, a Companhia não realizará investimentos em empresas de setores ou com atividades excluídas das suas diferentes políticas, como seja o sector do armamento, conforme previsto na Política de Relação com o Setor da Defesa da BPI Vida e Pensões, ou empresas com atividade significativa na extração ou geração de energia através de carvão térmico, bem como na extração ou exploração de areias betuminosas, conforme preconizado na Política de Risco Ambiental da BPI Vida e Pensões.

A análise ASG tem como objetivo a aplicação a todos os ativos da carteira e a melhoria constante a médio e longo prazo. Para tal, a BPI Vida e Pensões utiliza na sua análise dados de prestadores especializados em questões de ASG e considera os procedimentos de diligência devida realizados com gestores de fundos externos. Conta ainda com parceiros para estabelecer os critérios, metodologias e procedimentos necessários à sua execução. Adicionalmente, participa em fóruns e grupos de trabalho ASG, estando em coordenação com as restantes empresas do Grupo CaixaBank e colaborando nos desenvolvimentos regulatórios que se propõem a nível internacional como o *Sustainable Finance Action Plan* da Comissão Europeia.

Mais especificamente, a gestão dos riscos ambientais, e em particular dos riscos climáticos, está definida na Política de Gestão de Risco Ambiental da BPI Vida e Pensões. A referida política define exclusões setoriais aplicadas aos investimentos realizados diretamente para a Companhia com o objetivo de reduzir a sua exposição aos riscos ambientais, e em particular aos riscos de transição e físicos devido às alterações climáticas.

Com o objetivo de ser um agente ativo na gestão dos seus investimentos e exercer os direitos que daí decorrem, especialmente nos âmbitos definidos pelos UNPRI, a BPI Vida e Pensões:

- Participa direta ou indiretamente em fóruns e grupos de trabalho que visam promover o diálogo com os gestores de ativos e as empresas em que investe, podendo desinvestir em caso de incompatibilidade com os aspetos anteriormente expressos ou com as suas políticas.
1. Quando aplicável e respeitando o disposto na Política de Direito de Voto, exerce os direitos de voto das suas próprias posições patrimoniais ou em nome dos seus clientes e participa nas assembleias gerais votando com o sentido de voto alinhado com os UNPRI.

